



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

Edital de PREGÃO PRESENCIAL 37/2023

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

Data de Abertura da Licitação: 07/06/2023

Data de Abertura das Propostas....: 22/06/2023

Horário.....: 09:00

Esta licitação será avaliada: Menor Preço Unitário.

OBJETIVO:

Aquisição de Merenda Escolar para os alunos das Escolas Municipais.

ENCARGOS GERAIS DA LICITAÇÃO

- 01 - Local de entrega das Propostas.....: Sala de Reuniões
02 - Local de entrega do Objeto Licitado: Sala de Reuniões
03 - Prazo de entrega das Propostas.....: 22/06/2023
04 - Prazo de entrega do Objeto Licitado: Conforme descrição no edital.
05 - Condições de Pagamento.....: em até 30 dias após a entrega do produto
06 - Validade da Proposta.....: 60 dias.

GIOVAN POGANSKI, Prefeito de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas, do dia 22/06/2023, se realizará a sessão de lances do Processo Licitatório supra mencionado. O processo será conduzido pelo Pregoeiro e a Comissão de Apoio, designados pela Portaria Municipal nº 302/2023, de 31/05/2023.

1. OBJETO

Constitui Objeto da Presente Licitação:

Aquisição de Merenda Escolar para os alunos das Escolas Municipais.

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ABACAXI PEROLA Abacaxi pérola, fresco, graúdo, grau médio de amadurecimento, de primeira qualidade.	200	UN		9,55	1.910,00
2	ACHOCOLATADO 400GR Achocolatado em pó, instantâneo enriquecido com 6 vitaminas no mínimo.	20	PC		6,21	124,20
3	ACHOCOLATADO DIET 210GR Achocolatado Diet, achocolatado em pó para ingestão controlada de açúcares. - 35% de cacau - sem adição de açúcar - Ideal para diabéticos e dietas especiais. Podendo ser usado em preparações quentes ou frias. Embalagem de 210gr. Data de validade mínima seis meses.	1	PC		19,97	19,97
4	AÇUCAR BRANCO PT 5KG Açúcar cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Não deverá apresentar sujidades, parasitas, impurezas e detritos animais e vegetais. Embalagem de polietileno transparente intacto e hermeticamente vedado, embalagem de 5Kg.	22	PC		21,83	480,26
5	ACUCAR MASCAVO Açúcar mascavo, com coloração própria e uniforme, 100% natural, embalagem de 1 Kg.	15	KG		15,75	236,25



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

6	ADOCANTE CULINARIO contendo maltodextrina e adulcorantes artificiais; sucralose e acesulfame de potassio.pote de 70g	2	PT	18,45	36,90
7	ADOÇANTE STÉVIA 100% NATURAL Frasco de 60ml	2	FR	18,00	36,00
8	AMIDO DE MILHO Amido de milho, fabricado a partir de matérias primas limpas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Sob a forma de pó.	25	KG	12,93	323,25
9	APRESUNTADO Apresuntado, devidamente rotulado e inspecionado, de boa procedência e qualidade, com registro no SIF ou SIE, com cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Resfriado. Apresentado em peças e entregue fatiado quando solicitado.	40	KG	23,41	936,40
10	ARROZ PARABOILIZADO 5KG Arroz parboilizado longo fino polido - tipo 1, deve apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Embalagem de 5kg de polietileno transparente resistente e intacto.	50	PC	25,49	1.274,50
11	ARROZ INTEGRAL KG Arroz Integral, classe longo fino, tipo 1, pacote contendo 1kg, com identificação do produto e prazo de validade.	35	KG	8,96	313,60
12	AVEIA EM FLOCOS Aveia em flocos isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 500 gr, atóxica, resistente e hermeticamente vedada.	15	PC	10,12	151,80
13	BANANA CATURRA Banana caturra, grau médio de amadurecimento, de primeira qualidade, intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação, em embalagem de polietileno atóxico.	600	KG	4,73	2.838,00
14	BATATA INGLESA Batata inglesa, de 1ª qualidade; tamanho médio; consistência firme; sem indicio de germinação. Ponto de maturação adequado. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.	100	KG	5,05	505,00
15	BEBIDA LACTEA Bebida láctea, embalagens de 1 litro, com sabores variados: morango, coco, pêssego. Acondicionado em embalagem apropriada; suas condições deverão estar de acordo com a resolução 273/05 da ANVISA/MS. O rotulo devera seguir a Instrução Normativa No 22, de 24/11/05, do MAPA, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	100	L	6,11	611,00
16	BOLACHA SALGADA INTEGRAL Bolacha salgada integral, deverá ser fabricada a partir de matérias primas sã e limpas, não devem estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais PCT400GR	40	PC	9,29	371,60
17	CACAU EM PO 500GR Cacau em pó: produto à base do puro cacau em pó, livre de açúcares e substâncias artificiais.	20	PC	29,58	591,60
18	CAFE SOLUVEL 200 GR	22	UN	19,58	430,76
19	CARNE BOVINA COXÃO MOLE Carne Bovina, Coxão Mole, desprovido de gordura em excesso, proveniente de carcaças devidamente inspecionadas. Resfriada, não sendo submetida a processo de congelamento, anterior e posterior, acondicionada em embalagem apropriada (Conforme recomendação da Vigilância Sanitária). Rotulagem	200	KG	45,10	9.020,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

	especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e com registro de inspeção animal (SIF, SIE e SIM).				
20	CARNE MOIDA BOVINA Carne moída: Carne moída de 2ª, proveniente de carcaças devidamente inspecionadas desprovidas de gorduras em excesso e aponeuroses. Resfriada, não sendo submetida a processo de congelamento, anterior e posterior à moagem, acondicionada em embalagem apropriada (conforme recomendações da Vigilância Sanitária), com peso líquido de 01 Kg. Rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e com registro de inspeção animal (SIF, SIE e SIM).	160	KG	31,26	5.001,60
21	CARNE SUINA Carne suína de paleta sem pele, desossada, com pouca gordura, proveniente de animais abatidos sob a inspeção sanitária (carcaças devidamente inspecionadas). Embalados em sacos de polietileno transparente, integros, adequados e resistentes, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e com registro de inspeção animal (SIF, SIE e SIM). Resfriada, não sendo submetida a processo de congelamento, anterior e posterior.	140	KG	26,88	3.763,20
22	CEBOLA Cebola, produto de boa qualidade, de coloração amarela bem brilhante, bulbo redondo, oblongo ou piriforme, de tamanho bem desenvolvido, de médio a grande, aspecto fresco, sem presença de umidade externa.	168	KG	6,88	1.155,84
23	CENOURA Cenoura de 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio, isenta de fungos e indícios de germinação.	50	KG	8,00	400,00
24	COLORAU 500GR Corante natural obtido da semente de urucum. Embalagem de 500g, resistentes, integras e com solda reforçada. Produto dentro do prazo de validade.	10	PC	9,91	99,10
25	COMPOSTO LACTEO ZERO LACTOSE Composto lácteo zero lactose em pó: especificação técnica: (lata 380g). fortificado com ferro, zinco e vitaminas A, C, e D, essenciais para nutrição das crianças disponíveis em lata de 380g, devera conter uma porção de 26g com 1222Kcal, 15g de carboidratos, 4,7g de proteína, 4,9g de gordura total. 3,2 de gordura saturada, 0g de gordura trans. 0g de fibras, 168mg de cálcio e 78mg de sódio. Ingredientes: leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactose, vitamina A, C e D, minerais (ferro e zinco), emulsificante de soja. Não contem glúten, validade mínima de 180 dias .Lata com 380g	3	LT	33,00	99,00
26	COOKIES INTEGRAIS DIET Cookies integrais diet - Sem adição de açúcares, isento de conservantes, 0% de gordura trans, sem adição de leite e derivados. Com farinha de trigo integral, edulcorantes naturais. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem plástica, resistente, contendo no aproximadamente 150 gramas.	4	PC	11,14	44,56
27	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO Coxa e sobrecoxa de frango, inspecionados e devidamente rotulados, congelada. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica.	200	KG	11,16	2.232,00
28	CREAM CRACKER SEM LACTOSE gergelim sem lactose.pacote com 400g, ingredientes; farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hifrogenada de palma zero trans, açúcar invertido, açúcar, gergelim, sal, fermento químico: bicabornato de sódio, bicabornato de	4	PC	13,24	52,96



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

	amônio e pirofosfato ácido de sódio, fermento biológico, emulsificante: lecitina de soja e melhorador de farinha: metabissulfito de sódio. Sem lactose e sem proteína do leite.				
29	DOCE DE FRUTAS DIET 200G	2	PT	19,95	39,90
30	ERVILHA CONGELADA Ervilha congelada: Ervilha in natura congelada, pacotes de 300g. Ervilha congelada a partir de grãos integros, frescos, limpos e de boa qualidade, que foram selecionados, lavados, branqueados, resfriados, rapidamente congelados e armazenados à temperatura de congelamento. Grãos livres de impurezas (corpo estranho e/ou pragas). Admitem-se pedaços de vegetais oriundos da planta de ervilha de 0,5 a 1 %. Odor característico de ervilha fresca, cor verde-claro, uniformemente distribuído, característico de ervilha fresca, consistência não fibrosa. Embalagem primária: Sacos de Polietileno, embalagem secundária: caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 18 meses a partir da data de fabricação e de 12 meses a partir da data de entrega. -100 % ervilha -Sem aditivos e conservantes. As condições do produto, temperatura de entrega e o rótulo da embalagem deverão apresentar as especificações conforme a legislação vigente (Ministério da Saúde - ANVISA).	40	PC	11,59	463,60
31	Farinha de Milho Farinha de milho, média, tipo 1, pacote 1 kg, data de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria.	45	KG	6,11	274,95
32	FARINHA DE TRIGO PCT 5KG Farinha de trigo tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg.	15	PC	23,26	348,90
33	FARINHA TRIGO INTEGRAL Farinha de trigo integral, fina, de 1ª qualidade, com no mínimo 6g de fibra alimentar em 50g do produto seco.	25	KG	8,33	208,25
34	FERMENTO EM PÓ 250 G Fermento em pó, embalagem de 250g. Data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. A embalagem deve estar livre de amassados, e perfurações.	20	UN	8,31	166,20
35	IOGURTE DIET 200ML sem adição de açúcares, com redução de 63% de gordura e 62% de calorias, produzido com leite certificado e identificado para diabéticos.	4	UN	5,20	20,80
36	IOGURTE ZERO LACTOSE Iogurte zero lactose líquido morango> leite reconstituído parcialmente desnatado, preparado de frutas (água amido modificado, suco de maçã concentrado, polpa de banana, polpa de mamão, minerais, (fosfato tricálcio e sulfato de zinco), vitaminas (palmito de retinila e colecalciferol), corantes naturais urucum e carmim, acidulante ácido cítrico, conservador sorbato de potássio, edulcorante sucralose, espessante goma xantana e aromatizante), enzima lactose e fermentos lácteos.Embalagem de 170ML	15	FR	5,20	78,00
37	LEITE INTEGRAL Leite integral - UHT, inspecionado e devidamente rotulado, embalagem Tetra Pak com selo SIF, SIM, ou SIE e validade de no mínimo 04 meses.	1300	L	6,99	9.087,00
38	LEITE UHT SEM LACTOSE Leite sem lactose - leite UHT semidesnatado para dietas com restrição de Lactose. Zero lactose. Embalagem tetra pak de aproximadamente 1 litro. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, prazo de validade, número do lote e tabela de informações nutricionais.	20	L	7,82	156,40
39	LENTILHA PCTE 500 GR tipo 1, classe média de 1º qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados.	75	PT	8,04	603,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

40	Embalagem plástica, resistente, transparente, contendo 500g do produto. Prazo de validade 12 meses a contar partir da data de entrega. LINHAÇA PCT 500GR Linhaça, para fins de alimentação humana pacote c/ 500 gramas, validade mínima de 12 meses.	4	PC	15,58	62,32
41	MAÇÃ Maça nacional, graúda, de primeira qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	400	KG	8,56	3.424,00
42	MAMÃO FORMOSA Mamão formosa, grau médio de amadurecimento, de primeira qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas.	400	KG	11,78	4.712,00
43	MANGA Manga Haden, 1ª qualidade aspecto globoso, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica.	400	KG	8,46	3.384,00
44	MARGARINA VEGETAL Margarina vegetal sem sal, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis.	2	KG	14,09	28,18
45	MEL DE ABELHA 1KG Mel de abelha, inspecionado, devidamente rotulado, natural puro, sem conservantes e aditivos.	20	KG	35,70	714,00
46	MELÃO Melão, de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	400	KG	9,55	3.820,00
47	MILHO VERDE CONGELADO Milho verde Congelado: Característica do produto: Milho congelado in natura com pacotes de 300g. 100 % milho verde, sem aditivos e conservantes. Milho Verde congelado selecionado, lavado, branqueado, congelado, embalado e armazenado nos padrões técnicos, grãos uniformes, embalados em sacos plásticos de polietilenos resistentes de 300 gramas. Não deverá Prazo de validade do produto 12 meses, e do mínimo de 10 meses a partir da entrega, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. As embalagens e temperaturas devem estar corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas.	40	PC	9,90	396,00
48	Mortadela sem cubos de gordura	35	KG	13,46	471,10
49	OLEO DE SOJA 900ML	30	UN	10,55	316,50
50	OREGANO 100 GR Orégano deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio, embalagem 100g.	8	UN	13,00	104,00
51	PAO INTEGRAL 50GR	200	KG	16,99	3.398,00
52	Peito de frango Peito de frango inspecionado e devidamente rotulado, cortado em fatias (filé), sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação	220	KG	20,38	4.483,60



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.

53	PIMENTAO VERDE Pimentão verde, gráudo de primeira qualidade. Fruto fresco de tamanho médio com características integra e de primeira qualidade; limpo e isento de sujidades, isentos de parasitas/larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	5	KG	13,06	65,30
54	SAL REFINADO IODADO Sal deve ser Iodado e vir em embalagem resistente, com solda reforçada. O produto deve estar livre de umidade e outras alterações que afetem a qualidade do mesmo. Rótulo conforme legislação.	24	KG	2,74	65,76
55	TOMATE Tomate longa vida, fresco, com as características organolépticas mantidas.	160	KG	8,55	1.368,00
56	VINAGRE 3LT. Vinagre 03 litros, do tipo rose ou tinto, sem álcool embalagem resistente, livre de amassados, rachaduras ou qualquer vazamento.	10	GL	22,91	229,10

Obs.: Além da apresentação da proposta escrita, devidamente assinada e rubricada pelo representante legal da empresa, a mesma deverá preenchê-la em meio eletrônico conforme arquivo fornecido pelo Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, através do aplicativo disponível gratuitamente no link abaixo e entregá-la obrigatoriamente em meio digital juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação da mesma.

www.fiorilli.com.br/web/cotacao.exe

Aquisição de Merenda Escolar para os alunos das Escolas Municipais. As entregas deverão ser realizadas duas vezes por semana (terças e quintas-feiras) às 08:30 horas, nas Escolas Municipais, ou conforme solicitação da Nutricionista do Município. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal em cada entrega realizada.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE QUATRO IRMÃOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023

ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA

PROPONENTE (NOME COMPLETO)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

AO MUNICÍPIO DE QUATRO IRMÃOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023

ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. Apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, assinada por contador, conforme modelo Em Anexo e/ou Certidão da Junta Comercial que comprove a referida condição.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição do produto ofertado e marca;

c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, três casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada à palavra a licitante, esta disporá de 30 (trinta) segundos para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

6.16. A sessão pública não será suspensão, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao setor de Compras e Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.17. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358/02.

7.1.2. - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.3 - REGULARIDADE FISCAL:

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b)** prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- c)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- d)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.1.4 - REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a)** CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme nova redação do art.642-A, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, trazida pela Lei nº 12.440/2011.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS E DA GARANTIA:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 5 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3 O prazo de entrega dos produtos deverá ser conforme descrição no edital.

11 - DO RECEBIMENTO:

11.1. Os materiais deverão ser entregues conforme descrito no edital.

11.2. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

11.3. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado,



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

11.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

12 - DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado contra empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal da Empresa Vencedora.

12.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.3. O pagamento correrá por conta da seguinte dotação:

01/06/03 - OUTROS GASTOS NA EDUCAÇÃO

12.361.0028.2036.0000 - Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Ficha - 217; 521

13 - DAS PENALIDADES:

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Quatro Irmãos, setor de Compras e Licitações, sito na Rua Isidoro Eisenberg, s/nº, ou pelos telefones (54) 3614 1107 ou fax (54) 3614 1900, no horário compreendido entre as 08h e 17h, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Compras e Licitações.

14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, ou por funcionário do Município, desde que encaminhadas com prazo hábil para que as mesmas sejam efetuadas. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

14.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

14.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

14.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Quatro Irmãos, 07/06/2023

GIOVAN POGANSKI
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

MODELO DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.> **Pregão Presencial 37/2023**

A Empresa _____, com sede na _____ (endereço completo),
constituída na Junta Comercial em ____ / ____ / _____, sob NIRE nº
_____ e inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de
seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da
Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, declara para os devidos fins, sob pena das sanções
administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da
empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art.
3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a
usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da
referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão
relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Data://

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

Nome e Assinatura do Contador com a indicação de sua inscrição.